



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 131/2018 – São Paulo, quarta-feira, 18 de julho de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 4380, DE 06 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 4, 5 e 6/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

II – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 6/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, designado na titularidade da 2ª Vara-Gabinete.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/07/2018, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4355, DE 05 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO DIAS DE ANDRADE, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 4/7/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, designado pelo Ato CJF3R 4235/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/07/2018, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4356, DE 05 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 2, 3, 4 e 5/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA.

II – Designar a MM. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no dia 3/7/2018, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/07/2018, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4354, DE 05 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Avaré, nos dias 2 e 3/7/2018, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/07/2018, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 4353, DE 05 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Retificar o item II do Ato CJF3R 4285 para fazer constar como 3ª Vara de Guarulhos e não como 2ª Vara de Guarulhos.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/07/2018, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1565, DE 16 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido nos Ofícios nºs 20 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU3 e 22 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU3, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Sorocaba - SP, para, sem prejuízo da convocação para substituir no período de 10 de julho a 10 de agosto de 2018, em decorrência de compensação e férias, a Excelentíssima Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA, conforme Ato PRES nº 1462/2018 e a Retificação de publicação nº 3770267/2018, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, no dia 18 de julho de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/07/2018, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029772-15.2018.4.03.8000

Interessado(a): Vanessa Vieira de Mello

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e do art. 92 da Lei 13.328/2016.

De acordo com a Informação n.º 3881849/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/07/2018, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1566, DE 16 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido no Ofício nº 03/2018 - GAB, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, Titular da 3ª Vara Federal de Sorocaba - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 25 de julho a 24 de agosto de 2018, em decorrência de férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/07/2018, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1186, DE 16 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o período de 30 (trinta) dias de férias para 25 de julho a 23 de agosto de 2018 (Exercício 2013/2014 - 2º), do Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/07/2018, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1185, DE 16 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO compensação no dia 24 de agosto de 2018, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/07/2018, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1189, DE 16 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR compensação nos dias 03 a 06 de setembro e 19 de outubro de 2018, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/07/2018, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO

Tomar sem efeito a publicação da PAUTA DE JULGAMENTO do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 127/2018, de 12/7/2018, págs. 1 e 2, Publicações Administrativas, referente à 434ª Sessão Ordinária de 17 de julho de 2018 - 17h, a realizar-se na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4, da Torre Sul, em antecipação à sessão ordinária prevista para o dia 19 de julho de 2018.

Desembargadora Federal **THEREZINHA CAZERTA**
Presidente

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 2567, DE 12 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0030569-88.2018.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **RENAN RUSSO NOBRE**, R.F. nº 3825, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora Federal Ana Pezarini.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/07/2018, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2570, DE 13 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029989-58.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 16 de julho de 2018, a servidora **TATIANA DE OLIVEIRA E SILVA**, R.F. nº 3631, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Procedimentos Diversos, da Subsecretaria da 7ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **OZEAS SOUZA GOVEIA**, R.F. nº 2117, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/07/2018, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2571, DE 13 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029989-58.2018.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 06 de agosto de 2018, a servidora **CLAUDIA REGINA LOPO DA SILVA**, R.F. nº 3913, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 7ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/07/2018, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2572, DE 13 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029989-58.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 06 de agosto de 2018, o servidor **PAULO ROBERTO ANDRADE BORIO**, R.F. nº 2321, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 7ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 06 de agosto de 2018, a servidora **CLAUDIA REGINA LOPO DA SILVA**, R.F. nº 3913, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/07/2018, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2564, DE 12 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029618-94.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 06 de agosto de 2018, a servidora **CLAUDIA CORTEZ DIAS**, R.F. nº 502, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 06 de agosto de 2018, a servidora **MIRIAM YOCIE IZA**, R.F. nº 312, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/07/2018, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2565, DE 12 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029618-94.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 06 de agosto de 2018, a servidora **MIRIAM YOCIE IZA**, R.F. nº 312, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Suporte Administrativo, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 06 de agosto de 2018, a servidora **CLAUDIA CORTEZ DIAS**, R.F. nº 502, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/07/2018, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2566, DE 12 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029618-94.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 06 de agosto de 2018, o servidor **JOAO RODRIGUES DE JESUS**, R.F. nº 3113, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Publicação e Gestão de Acervo, da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 06 de agosto de 2018, a servidora **CLARICE MICHIELAN**, R.F. nº 1313, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/07/2018, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2568, DE 12 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0029618-94.2018.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 06 de agosto de 2018, a servidora **ARIANE MARIA GONÇALVES DE BRITO DA ROCHA**, R.F. nº 1231, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Suporte a Eventos de Educação Corporativa, da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 06 de agosto de 2018, a servidora **MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO**, R.F. nº 1284, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/07/2018, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3896091/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0030044-09.2018.4.03.8000

Interessada: RENATA BATAGLIA GARCIA

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar (RPC) previsto na Lei nº 12.618/2012

Acolho a manifestação da SEGE (3894696).

Defiro o pedido, nos termos recomendados.

Publique-se e dê-se ciência à requerente.

Retornem os autos à SEGE, para suas providências.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 16/07/2018, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3902554/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0030899-85.2018.4.03.8000

Documento nº 3902554

Defiro o pedido de afastamento de Josefa Maria de Jesus Tezotto, RF 965, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 17/06/2018 a 24/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/07/2018, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3901875/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0030062-30.2018.4.03.8000

Documento nº 3901875

Defiro o pedido de afastamento do servidor Hudson Reis Cassimiro, RF 2275, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 08/07/2018 a 27/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 16/07/2018, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3685045/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0068204-71.2016.4.03.8001

Interessados: Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista/SP, Aparecida Gomes de Azevedo e Márcia de Castro Barbosa

Assunto: Recurso

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Homologo as desistências dos respectivos recursos, formuladas pelo Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP e pela servidora Márcia de Castro Barbosa, e reconheço a perda de objeto do presente feito.

Comuniquem-se, pela via eletrônica, o presente como ofício.

Após, encerre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerla, Desembargadora Federal Presidente**, em 12/07/2018, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3823586/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0016125-84.2017.4.03.8000

Documento nº 3823586

Informação DAPE 3823585

De acordo.

Notifique-se ao interessado, a fim de que se manifeste quanto ao prosseguimento do feito, com proventos calculados nos termos do artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição da República, regulamentado pela Lei nº 10887/2004.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/07/2018, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3823512/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0016374-35.2017.4.03.8000

Documento nº 3823512

Informação DAPE 3823157

De acordo.

Notifique-se ao interessado, a fim de que se manifeste quanto ao prosseguimento do feito, com proventos calculados nos termos do artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição da República, regulamentado pela Lei nº 10887/2004.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/07/2018, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3896937/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0030108-19.2018.4.03.8000

Documento nº 3896937

Defiro o pedido de horário especial de trabalho do servidor Fábio Lessa Pereira, RF 4038 nos termos do artigos 98, § 1º da Lei nº 8112/90 e Resolução 05/2008-CJF, no período de 01/08/2018 a 08/12/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 17/07/2018, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 3905129/2018 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA abaixo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

PROCESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AUDIÊNCIA
00014469020164036100	DEOLINDA DE SOUZA FRANCO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	WALTER RODRIGUES-SP316043	SEM ADVOGADO-SP999999	10/08/2018 às 13:00h
00051364020104036100	SILVIO GOMES DE LIMA	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA-SP272385	SEM ADVOGADO-SP999999	10/08/2018 às 14:00h

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 3834514/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 3833271.

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta contratual instaurado contra a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/99.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, c/c art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

4. Cientifique-se o Núcleo Gestor para que de ciência ao Fiscal do Contrato acerca do teor desta decisão e parecer doc. 3833271.

5. Comunique-se a Seguradora Berkley International do Brasil Seguros S/A a respeito da expectativa de sinistro.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/07/2018, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3829680/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 3828485.

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta contratual instaurado contra a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/99.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.** por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, §2º, da Lei n. 8.666/93, c/c art. 5º, inc. LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

4. Cientifique-se o Núcleo Gestor para que dê ciência ao Fiscal do Contrato acerca do teor desta decisão e parecer doc. 3828485.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/07/2018, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3785678/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Empresa: MAGNETEC – INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA - EPP

C.N.P.J.: 94.260.742/0001-08

Ata de Registro de Preços nº 56/2014 – Ministério Público Federal

Objeto: Aquisição, com instalação e prestação de assistência técnica, de equipamentos de segurança.

Assunto: Decurso de Prazo para a apresentação de Recurso Administrativo.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de **Recurso Administrativo** lavrada no doc. 3782990, **mantenho** a decisão proferida no doc. 3609896, na qual foi aplicada à empresa **MAGNETEC – INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA - EPP**, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado do equipamento com defeito, no valor de **R\$ 473,00** (quatrocentos e setenta e três reais), pelo descumprimento contratual caracterizado na demora em prestar a assistência técnica no equipamento defeituoso e efetuar a sua substituição, com fundamento no item 13.3, item "b", da cláusula XIII da Ata de Registro de Preços 56/2014, c/c art. 87, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

2. **INTIME-SE** a empresa **MAGNETEC – INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA - EPP** do teor desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, **certifique-se** a coisa julgada administrativa.

4. **Encaminhe-se** o processo ao NUFI para a verificação da conformidade do pagamento do valor da multa efetuado pela empresa, conforme o doc. 3782946.

5. **Encaminhe-se** o processo à SUAC para a **anotação** da penalidade aplicada no SIAFI, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e oportunamente, **arquive-se** o processo.

6. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2018, às 22:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78), Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA - da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo. CADASTRADA: NUCLEO CORAÇÃO MATERNO (CNPJ nº 69.129.880/0001-05). Processo SEI nº 0066640-23.2017.403.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.154.10.18. OBJETO: conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. FUNDAMENTO LEGAL: Despacho SEI 3850822 do Processo Administrativo mencionado e Lei 8.666/93 e suas alterações. Aplicam-se as disposições da Lei 13.019/14, do Decreto 8.726/16, da Lei 9.784/99, da Lei 7.210/84 e do Decreto-Lei 2.848/40. ASSINATURA: 29/06/2018. VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da sua assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes. A prestação de serviços à comunidade é trabalho gratuito, não gera vínculo empregatício e nem previdenciário, consoante legislação penal. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Alessandro Diaféria, Juiz Federal Coordenador Geral da CEPEMA, da 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo e, pela CADASTRADA, Sra. Ana Maria Monteferrario, Procuradora.

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78), (Fórum Criminal da Capital), Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA - da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo. CADASTRADA: ABRIGO DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM (CNPJ 48.221.824/0001-18). Processo SEI nº 0066349-23.2018.4.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.139.10.18. OBJETO: conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. FUNDAMENTO LEGAL: Despacho SEI 3847553 do Processo Administrativo mencionado, Lei 8.666/93 e suas alterações. Aplicam-se as disposições da Lei 13.019/14, Decreto 8.726/16, Lei 9.784/99, Lei 7.210/84 e o Decreto-Lei 2.848/40. ASSINATURA: 29/06/2018. VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da sua assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes. A prestação de serviços à comunidade é trabalho gratuito, não gera vínculo empregatício e nem previdenciário, consoante legislação penal. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Alessandro Diaféria, Juiz Federal Coordenador Geral da CEPEMA, da 1ª Subseção Judiciária, e, pela CADASTRADA, Sr. Jair Rodrigues da Silva, Presidente.

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78), (Fórum Criminal da Capital), Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA - da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo. CADASTRADA: INSTITUTO SÃO PAULO MELHOR (CNPJ 07.208.563/0001-19). Processo SEI nº 0066351-90.2017.4.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.140.10.18. OBJETO: conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. FUNDAMENTO LEGAL: Despacho SEI 3733276 do Processo Administrativo mencionado, Lei 8.666/93 e suas alterações. Aplicam-se as disposições da Lei 13.019/14, Decreto 8.726/16, Lei 9.784/99, Lei 7.210/84 e o Decreto-Lei 2.848/40. ASSINATURA: 29/06/2018. VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da sua assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes. A prestação de serviços à comunidade é trabalho gratuito, não gera vínculo empregatício e nem previdenciário, consoante legislação penal. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Alessandro Diaféria, Juiz Federal Coordenador Geral da CEPEMA, da 1ª Subseção Judiciária, e, pela CADASTRADA, Sr. Robson de Lima, Presidente.

Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78), (Fórum Criminal da Capital), Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA - da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo. CADASTRADA: CENTRO ESPÍRITA IRMÃ NICE (CNPJ 62.442.132/0001-20). Processo SEI nº 0066413-33.2017.4.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.150.10.18. OBJETO: conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. FUNDAMENTO LEGAL: Despacho SEI 3818589 do Processo Administrativo mencionado, Lei 8.666/93 e suas alterações. Aplicam-se as disposições da Lei 13.019/14, Decreto 8.726/16, Lei 9.784/99, Lei 7.210/84 e o Decreto-Lei 2.848/40. ASSINATURA: 29/06/2018. VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da sua assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos partícipes. A prestação de serviços à comunidade é trabalho gratuito, não gera vínculo empregatício e nem previdenciário, consoante legislação penal. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Alessandro Diaféria, Juiz Federal Coordenador Geral da CEPEMA, da 1ª Subseção Judiciária, e, pela CADASTRADA, Sr. André Luiz Fernandes, Presidente.

Participes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78), (Fórum Criminal da Capital), Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA - da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo. CADASTRADA: ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS DA SOBERANA ORDEM MILITAR DE MALTA DE SÃO PAULO E BRASIL MERIDIONAL (CNPJ 62.808.894/0001-06). Processo SEI nº 0066359-67.2017.4.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.126.10.18. OBJETO: conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. FUNDAMENTO LEGAL: Despacho SEI 3516866 do Processo Administrativo mencionado, Lei 8.666/93 e suas alterações. Aplicam-se as disposições da Lei 13.019/14, Decreto 8.726/16, Lei 9.784/99, Lei 7.210/84 e o Decreto-Lei 2.848/40. ASSINATURA: 29/06/2018. VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da sua assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: não haverá transferência de recursos financeiros entre os participes. As despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos participes. A prestação de serviços à comunidade é trabalho gratuito, não gera vínculo empregatício e nem previdenciário, consoante legislação penal. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Alessandro Diaféria, Juiz Federal Coordenador Geral da CEPEMA, da 1ª Subseção Judiciária, e, pela CADASTRADA, Sr. Luiz Perisse Duarte Junior, Diretor-Presidente.

Participes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78), (Fórum Criminal da Capital), Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA - da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo. CADASTRADA: LAR SÍRIO PRÓ INFÂNCIA (CNPJ 62.187.562/0001-43). Processo SEI nº 0066582-20.2017.4.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.144.10.18. OBJETO: conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. FUNDAMENTO LEGAL: Despacho SEI 3813312 do Processo Administrativo mencionado, Lei 8.666/93 e suas alterações. Aplicam-se as disposições da Lei 13.019/14, Decreto 8.726/16, Lei 9.784/99, Lei 7.210/84 e o Decreto-Lei 2.848/40. ASSINATURA: 29/06/2018. VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da sua assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: não haverá transferência de recursos financeiros entre os participes. As despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos participes. A prestação de serviços à comunidade é trabalho gratuito, não gera vínculo empregatício e nem previdenciário, consoante legislação penal. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Alessandro Diaféria, Juiz Federal Coordenador Geral da CEPEMA, da 1ª Subseção Judiciária, e, pela CADASTRADA, Sr. William Adib Dib Junior, Presidente.

Participes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78), (Fórum Criminal da Capital), Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA - da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo. CADASTRADA: CASA DA SOLIDARIEDADE DA REGIÃO EPISCOPAL DO IPIRANGA (CNPJ 04.850.812/0001-87). Processo SEI nº 0066365-74.2017.4.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.142.10.18. OBJETO: conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. FUNDAMENTO LEGAL: Despacho SEI 3733757 do Processo Administrativo mencionado, Lei 8.666/93 e suas alterações. Aplicam-se as disposições da Lei 13.019/14, Decreto 8.726/16, Lei 9.784/99, Lei 7.210/84 e o Decreto-Lei 2.848/40. ASSINATURA: 29/06/2018. VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da sua assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: não haverá transferência de recursos financeiros entre os participes. As despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos participes. A prestação de serviços à comunidade é trabalho gratuito, não gera vínculo empregatício e nem previdenciário, consoante legislação penal. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Alessandro Diaféria, Juiz Federal Coordenador Geral da CEPEMA, da 1ª Subseção Judiciária, e, pela CADASTRADA, Sr. José Jussieudo Santana de Alencar, Presidente.

Participes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78), (Fórum Criminal da Capital), Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA - da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo. CADASTRADA: IHDI – INSTITUTO HUMANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (CNPJ 55.072.474/0001-30). Processo SEI nº 0068476-31.2017.4.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.160.10.18. OBJETO: conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. FUNDAMENTO LEGAL: Despacho SEI 3851074 do Processo Administrativo mencionado, Lei 8.666/93 e suas alterações. Aplicam-se as disposições da Lei 13.019/14, Decreto 8.726/16, Lei 9.784/99, Lei 7.210/84 e o Decreto-Lei 2.848/40. ASSINATURA: 29/06/2018. VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da sua assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: não haverá transferência de recursos financeiros entre os participes. As despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos participes. A prestação de serviços à comunidade é trabalho gratuito, não gera vínculo empregatício e nem previdenciário, consoante legislação penal. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Alessandro Diaféria, Juiz Federal Coordenador Geral da CEPEMA, da 1ª Subseção Judiciária, e, pela CADASTRADA, Sr. Luiz Ciasca Junior, Procurador.

Participes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78), (Fórum Criminal da Capital), Central de Penas e Medidas Alternativas - CEPEMA - da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo. CADASTRADA: ASSOCIAÇÃO REDE RUA (CNPJ 03.221.537/0001-70). Processo SEI nº 0066729-46.2017.4.03.8001. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 10.158.10.18. OBJETO: conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. FUNDAMENTO LEGAL: Despacho SEI 3850916 do Processo Administrativo mencionado, Lei 8.666/93 e suas alterações. Aplicam-se as disposições da Lei 13.019/14, Decreto 8.726/16, Lei 9.784/99, Lei 7.210/84 e o Decreto-Lei 2.848/40. ASSINATURA: 29/06/2018. VIGÊNCIA: 60 meses, a contar da sua assinatura. RECURSOS FINANCEIROS: não haverá transferência de recursos financeiros entre os participes. As despesas relativas à consecução do objeto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos participes. A prestação de serviços à comunidade é trabalho gratuito, não gera vínculo empregatício e nem previdenciário, consoante legislação penal. ASSINAM: pela JUSTIÇA FEDERAL, Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoní, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, Dra. Louise Vilela Leite Filgueiras Borer, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal e Alessandro Diaféria, Juiz Federal Coordenador Geral da CEPEMA, da 1ª Subseção Judiciária, e, pela CADASTRADA, Sra. Andreza do Camo Ferreira Prado, Procuradora.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Kowalesky Russo, Analista Judiciário**, em 16/07/2018, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3903858/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069570-48.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3893195, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA MARINHO - RF 7724, para o período de 10/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/07/2018, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3903872/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0022788-12.2018.4.03.8001

Documento nº 3903872

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3893189, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAISA FATIMA DE ROSSI MARELLI - RF 6151, para o período de 10/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/07/2018, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3903883/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014174-86.2016.4.03.8001

Documento nº 3903883

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3893633, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS - RF 2399, para o período de 11/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/07/2018, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3903893/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014625-14.2016.4.03.8001

Documento nº 3903893

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3893629, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAIME PEREIRA DA SILVA - RF 862, para o período de 11/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 16/07/2018, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3903900/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050478-50.2017.4.03.8001

Documento nº 3903900

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3893187, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MANUELA RODRIGUES DE ARAUJO NOBREGA - RF 4821, para o período de 10/07/2018 a 23/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/07/2018, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3903916/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050286-54.2016.4.03.8001

Documento nº 3903916

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3884446, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO - RF 5307, para o período de 10/07/2018 a 11/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/07/2018, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3903923/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050286-54.2016.4.03.8001

Documento nº 3903923

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3893182, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO - RF 5307, para o período de 12/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/07/2018, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3903978/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053451-12.2016.4.03.8001

Documento nº 3903978

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3888112, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA CARVALHO - RF 5357, para o período de 06/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/07/2018, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3903991/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050402-60.2016.4.03.8001

Documento nº 3903991

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3888077, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCIO ROGERIO CAPPELO - RF 7359, para o período de 06/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/07/2018, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3904010/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049346-89.2016.4.03.8001

Documento nº 3904010

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3897064, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TATIANA APARECIDA MOREIRA FIORINI - RF 3755, para o período de 10/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/07/2018, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3904017/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0029496-49.2016.4.03.8001

Documento nº 3904017

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3893178, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) APARECIDA DE FATIMA GONCALVES PARREIRA - RF 2561, para o período de 11/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/07/2018, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3904023/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012117-95.2016.4.03.8001

Documento nº 3904023

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3893643, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CARINA EMANUELLI - RF 5643, para o período de 10/07/2018 a 11/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 16/07/2018, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3778982/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061865-62.2017.4.03.8001

Documento nº 3778982

Nos termos dos Relatórios 3630709 e 3726943, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 10/04/2018 a 10/05/2018 e 11/05/2018 a 12/06/2018 ao servidor RAFAEL FISCHER GIUSTI, RF 4671.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3779454/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010194-34.2016.4.03.8001

Documento nº 3779454

Nos termos do Relatório 3740286, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 30/04/2018 a 28/06/2018 ao servidor JOSE CARLOS SOLER, RF 5581.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3899674/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007720-56.2017.4.03.8001

Documento nº 3899674

Nos termos do Relatório 3754388, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 25/05/2018 a 22/07/2018 ao servidor RICARDO AMORIM GAEFKE, RF 4739.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3899696/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054912-19.2016.4.03.8001

Documento nº 3899696

Nos termos do Relatório 3752101, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 21/05/2018 a 19/07/2018 à servidora ANA LUCIA PRADO GARCIA, RF 2037.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3899926/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0001929-09.2017.4.03.8001

Documento nº 3899926

Nos termos do Relatório 3767844, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 27/05/2018 a 11/07/2018 ao servidor LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA, RF 8283.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3899940/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052679-49.2016.4.03.8001

Nos termos do Relatório 3772455, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 24/04/2018 a 29/05/2018 ao servidor CLAUDIO BAPTISTA DUARTE, RF 4326.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3899949/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007142-93.2017.4.03.8001

Documento nº 3899949

Nos termos do Relatório 3761588, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 24/05/2018 a 22/06/2018 à servidora GLEISE MARCIA SILVA DE GODOY, RF 1730.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2018, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3895275/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3895268), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3895271) e da Secretaria Administrativa (3895272), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor SIDNEI RODRIGUES VIANA - RF. 1622, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 10.09.2017, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 10.09.2017 a 31.12.2017, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2018, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, NUCP e SUIV para providências, e após, ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2018, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3890312/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (3890304), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3890306) e da Secretaria Administrativa (3890309), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor WALTAMIR APARECIDO NIERO – RF 833, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 12.08.2017, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 12.08.2017 a 31.12.2017, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2018, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, NUCP e SUIV para providências e, após ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2018, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3803525/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Considerando a Informação SUVT/NUAF (3785369) e as manifestações das Diretoras da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3785371) e da Secretaria Administrativa (3785373), indefiro o pedido de Licença para Acompanhar o Cônjuge, com exercício provisório no Cartório Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral de Nova Xavantina/MT, vinculada ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, formulado pela servidora LUIZA PINHO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, por estar em desacordo com o art. 84, § 2º da Lei nº 8112/90 e Resolução nº 05, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, visto que seu cônjuge foi afastado do exercício do seu cargo efetivo e não deslocado para outro ponto do território nacional para o exercício de atividade compatível com o seu cargo.

Dê-se ciência à servidora.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2018, às 19:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 136, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3883109, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5922	- CELIA YUMIKO YONUE	C12	C13	09.06.2018
6896	- CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS	B7	B8	15.06.2018
6904	- ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ	B7	B8	15.06.2018
6906	- RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	B7	B8	15.06.2018
7416	- DELYANA VIDIGAL	B9	B10	08.06.2018

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6432	- FRANCISCO JAVA DE CARVALHO AMARAL	B9	B10	22.06.2018
6572	- LILIAN KELEN AGOSTINHO MARQUES	B8	B9	18.06.2018
6842	- HELIETE LINS LEITAO SANCHES	B6	B7	12.06.2018
6870	- HAROLD MITSUHIKO UTIDA	B7	B8	08.06.2018
6876	- MARLUS LOPES SEPULVEDA	B7	B8	08.06.2018
6880	- DAIANA DE MIRANDA BRANDAO	B7	B8	08.06.2018
6884	- SIMONE LOPES MACEDO	B7	B8	08.06.2018
6886	- SERGIO RICARDO QUARANTA	B7	B8	09.06.2018
6912	- ALEX BATISTA THEODORO	B7	B8	15.06.2018
7200	- HELENA DE FATIMA RODRIGUES HANCOCSI	B6	B7	02.06.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2018, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3697837/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Trata-se de averbação de tempo de serviço, referente à servidora MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA- RF 7636, do período de 28.08.1995 a 06.01.2014 (período contínuo) laborado junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Considerando a informação SUTM 3697547, DEFIRO a averbação dos tempos de serviço nos seus exatos termos:

“Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 28.08.1995 a 06.01.2014 (período contínuo)

- **6.255 dias**, descontados 452 dias de licença de interesse particular; no período de 18/05/1998 a 12/08/1999, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90;

- **994 dias**, referente ao período de 28.08.1995 a 08.03.1999, descontados 295 dias de licença para tratar de interesses particulares (18/05/1998 a 08/03/1999), para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67 redação original da Lei nº 8.112/90.”

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 16/07/2018, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3891931/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3891876), e manifestação da Diretoria Administrativa (3891909), acolho o pedido da servidora KAROLINE MORAES OLIVEIRA, RF 6395, conforme Requerimento 3887960, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência a servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 13/07/2018, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3838873/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3838771), e manifestação da Diretoria Administrativa (3838870), acolho o pedido da servidora SHEILA DE ALMEIDA GONÇALVES, RF 8390, conforme Requerimento 3838739, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência a servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/06/2018, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

CONSIDERANDO o teor do Ato nº 232, de 20 de junho de 2018, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que revogou o Ato nº 561/2012 relativo à remoção SINAR de 2012.

RESOLVE:

CANCELAR, face à remoção para a Subseção Judiciária de Londrina, na Portaria nº 36, disponibilizada no Diário Eletrônico em 14/9/2017, referente ao servidor **Célio Barboza da Paixão**, Analista Judiciário, RF 7391, as parcelas de férias marcadas de **16 a 25/7/2018** (2ª parcela - 10 dias) e de **10 a 19/12/2018** (3ª parcela - 10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 13/07/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 21, disponibilizada no Diário Eletrônico em 30/8/2016, referente ao servidor **Paulo Roberto Alves**, Técnico Judiciário, RF 6678, a parcela de férias anteriormente marcada de **10/7 a 19/7/2018** (2ª parcela - 10 dias) para **28/8 a 6/9/2018** (2ª parcela - 10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 13/07/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2018.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as horas trabalhadas durante o plantão judiciário nos dias 18/11/2017 e 17/03/2018 pela servidora DENISE TAHIRA, Técnica Judiciária, RF 4084; nos dias 17/03/2018 e 18/03/2018 pelo servidor JOSÉ ALMIR SILVA, Técnico Judiciário, RF 3692; e nos dias 18/03/2018 pela servidora GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE, Técnica Judiciária, RF 8252.

RESOLVE autorizar as compensações nos dias 06/07/2018 e 10/08/2018 para o servidor JOSÉ ALMIR SILVA; nos dias 20/07/2018 e 23/07/2018 para a servidora DENISE TAHIRA; e no dia 20/07/2018 para a servidora GIRLENE SOARES DA SILVA PRUDENTE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 05/07/2018, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 15, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Os Excelentíssimos Doutores **ALEXANDRE SORMANI, LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS** e **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES**, Meritíssimos Juizes Federais da 1ª, 2ª e 3ª Varas-Gabinetes do Juizado Especial Adjunto Cível da 11ª Subseção Judiciária de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando a orientação da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, precipuamente Documento n 1324034, SEI nº 0020655-05.2015.4.03.8000;

Considerando o previsto na Resolução nº 412, de 14 de janeiro de 2011;

RESOLVEM:

ESTABELECER o horário de entrega de senhas para atenuação no Juizado Especial Adjunto Cível desta Subseção Judiciária de Marília, relativa aos usuários sem advogado constituído, das 9 às 14 horas.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Dê-se ciência a todos os interessados, especialmente aos servidores, bem como ao Instituto Nacional do Seguro Social, ao Ministério Público Federal e à OAB - Marília.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 13/07/2018, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 13/07/2018, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 16/07/2018, às 18:16, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492953852654601

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 25, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Digite aqui a Ementa...

O Doutor **EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde da servidora Theura Luna de Souza, RF 3749,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão estabelecida na Portaria nº 24 deste Juízo (documento SEI nº 3862556), para indicar a servidora Fernanda Guimarães Paiva Marques, RF 7970, para atuar nos plantões local e regional previstos para 16/07/2018 a 20/07/2017 e 20/07/2018 a 23/07/2018, respectivamente.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Regional de Osasco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Francisco Abadie Junior, Juiz Federal Substituto**, em 16/07/2018, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

CONSIDERANDO que o servidor Gilson Fernando Zanetta Herrera, Técnico Judiciário, RF 3606, ocupante do cargo em comissão de **Diretor de Secretaria – CJ-03**, esteve em férias no período de 20/06/2018 a 29/06/2018.

RESOLVE:

INDICAR o servidor, Luciano Gomes Romeiro - RF 6819- Técnico Judiciário, para substituir o servidor Gilson Fernando Zanetta Herrera na referida função, no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 13/07/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 18, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que o servidor Fabio Seiki Kanamaru, Analista Judiciário – RF 7713, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais – FC5, esta em férias no período de **10/07/2018 a 19/07/2018**.

RESOLVE:

INDICAR o servidor, servidor Fulvio Tagliatti Siguin, RF 7797; Analista Judiciário, para substituir o servidor Fabio Seiki Kanamaru, na referida função, no respectivo período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 13/07/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

CONSIDERANDO, ainda, que a este Juizado Especial Federal de Piracicaba incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário nos dias 14/07/2018 e 15/07/2018.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** os servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, que deverão prestar serviços durante os respectivos dias, a saber:

- 14/07/2018 – CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA, RF 8395

- 15/07/2018 – CARLA REGINA SANCHEZ DE ARRUDA, RF 8395.

II. **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas oportunamente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 13/07/2018, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 14, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

1 - CONSIDERANDO que o servidor EDUARDO CALORI PORTO RF 3447, Supervisor (FC-05) está em férias no período de 10/07/2018 a 20/07/2018 (11 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ESTELA CRISTINA MARTINS OLIVEIRA LEITE, RF 2637 para substituí-lo no referido período;

2 - CONSIDERANDO que o servidor TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 6465, Oficial de Gabinete (FC-05) está em férias no período de 16/07/2018 a 25/07/2018 (10 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANA FUJIKI, RF 8150 para substituí-lo no referido período;

3 - CONSIDERANDO que o servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA MURAMATSU MORIKUNI, RF 5784, Supervisor (FC-05) estará em férias no período de 23/07/2018 a 01/08/2018 (10 dias);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SILVIA MARY BELLINA BARBON, RF 7282 para substituí-lo no referido período.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 16/07/2018, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 5, DE 06 DE JULHO DE 2018.

JOÃO BATISTA MACHADO, Juiz Federal Diretor da 29ª Subseção Judiciária de Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **DACIR NUNES PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 612, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-6), encontrar-se-á em gozo de férias no período de **10/07/2018 a 20/07/2018 (11 dias)**;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor **RUBENS PONTES**, Analista Judiciário, RF. 4958, para exercer, em substituição, a função comissionada acima, **no período de 10/07/2018 a 20/07/2018 (11 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

II- DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 16/07/2018, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Trata da alteração dos períodos de férias do servidor José Carlos Hamue Fausto Narciso, RF 4361.

Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da Primeira Vara da Justiça Federal de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

Considerando a concomitância de licença médica requerida pelo servidor JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO - RF 4361 com período de férias anteriormente assinalado;

CONSIDERANDO necessidade de adequação dos períodos de férias subsequentes, a fim de evitar a sobreposição em obediência ao regramento legal;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de serviço, no interesse da administração:

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço e concomitância entre período de licença médica e férias, os seguintes períodos de férias do servidor:

JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO – Técnico Judiciário, RF n. 4361, os períodos de **10/07/2018 a 20/07/2018 (10 dias)** e **02/08/2018 a 03/08/2018 (02 dias)**; a fim de que sejam usufruídos no interregno de **10/09/2018 a 22/09/2018 (12 dias)** e os períodos de **20/08/18 a 06/09/18 (18 dias)**, **05/11/18 a 14/11/18 (10 dias)** e **18/12/18 a 19/12/18 (02 dias)**, a fim de que sejam usufruídos em **24/09/18 a 28/09/18 (05 dias)**, **05/11/18 a 14/11/18 (10 dias)** e **05/12/18 a 19/12/18 (15 dias)**

Santos, 04 de julho de 2018.

MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 16/07/2018, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 49, DE 16 DE JULHO DE 2018.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **VANIA RODRIGUES CARNEIRO**, RF 5702, Técnico Judiciário, de 27/08 a 05/09/2018 (10 dias - 3º período de 2017) para 13 a 22/08/2018 (10 dias – 3ª parcela de 2017).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 16/07/2018, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora **GABRIELA FERREIRA RESENDE ANDRADE** - RF 6571, Supervisora da Seção de Processamentos Ações Diversas e Mandados de Segurança, no período de 10/07/2018 a 20/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA, RF 7977, para substituir a servidora titular na função de Supervisora da Seção de Processamentos Ações Diversas e Mandados de Segurança, no período supramencionado.

Art. 2º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 16/07/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 61, DE 06 DE JULHO DE 2018.

Férias servidores

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, M.M. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 59/2018;

CONSIDERANDO que o servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, Supervisor da Seção Assistencial - FC 05, da Divisão Médico Assistencial, estará em férias no período de 27/08 a 31/08/2018;

RESOLVE :

I - INTERROMPER a partir de 06/07/2018, o período de férias da servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS - RF 6763, anteriormente marcado para 03/07 a 14/07/2018 e fazer constar o saldo de 09 dias de férias para o período de 12/10 a 20/10/2018.

II - ALTERAR o período de férias da servidora SILVIA INES FIGUEIREDO SIMOES DE OLIVEIRA - RF 2161, anteriormente marcado para 10/07 a 27/07/2018 e fazer constar o período de 16/08/2018 a 02/09/2018 e marcar o saldo de 04 dias de férias, interrompidas no período de 08/01 a 19/01/2018, para o período de 03/09 a 06/09/2018.

III - TORNAR SEM EFEITO, EM PARTE, O ITEM III DA PORTARIA 59/2018 E ALTERAR o período de férias do servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, anteriormente marcado para 27/08 a 31/08/2018 e fazer constar o período de 05/12 a 09/12/2018. **DESIGNAR** a servidora DINAH ALVES MARTINS - RF 4768, para substituir o servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO - RF 6861, no período de férias supracitado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo, em exercício**, em 13/07/2018, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRE
3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 9, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

1 - **CONSIDERANDO** que o servidor MAURÍCIO PLÍNIO DA SILVA, RF 4375, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete FC-5, encontra-se em gozo de férias nos períodos de 10/07/2018 a 19/07/2018, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor ALEXANDRE JOSÉ BUORO, RF 4505, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido período.

2 - **CONSIDERANDO** que a servidora VANESSA ALVES ROSA NEVES RF 4707, Supervisora de Procedimentos Criminais, FC-5, estará em gozo de férias no período de 10/07/2018 a 29/07/2018, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor PAULO CESAR ZACARIAS RF 3604, para substituí-la no referido período;

3 - **CONSIDERANDO** que a servidora BETINA SAMPAIO BORDIN DE OLIVEIRA, RF 2843, Analista Judiciário, Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais, FC-5, estará em gozo de férias no período de 02/07/2018 a 16/07/2018, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA RF 6133, para substituí-la no referido período;

4 - **CONSIDERANDO** que a servidora RENILDA SANTOS SILVA, RF 3745, Supervisora de Mandado de Segurança e Procedimentos, FC-5, estará em gozo de férias no período de 10/07/2018 a 27/07/2018, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora TANIA REGINA ATHAYDES, RF 4949, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 43, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor Alexandre Tadeu Ignácio Barbosa, RF 2012, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, no período de 01 a 10 de agosto de 2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Nelson Mariano, RF 896, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 16/07/2018, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 44, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a ausência do servidor Marcos Antonio Quito, RF 3582, Diretor de Núcleo de Apoio Regional, no período de 11 a 13 de julho de 2018, em virtude de compensação de recesso,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 16/07/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora Rosane Ribeiro Barbosa, RF 2919, fazendo constar o que segue:
DE 10 a 29 de setembro PARA 10 a 19 de setembro de 2018 e 10 a 19 de junho de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA Nº 21, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O **DOUTOR LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

INTERROMPER as férias, por absoluta necessidade do serviço, do servidor JESSE DA COSTA CORREA, RF 5960, a partir de 16/07/2018 (período de férias de 10 a 19/07/2018 – 3ª parcela), ficando o intervalo restante para fruição no período de 14 a 17/08/2018.

Lins, 16 de julho de 2018.

LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 16/07/2018, às 23:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O **DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO**, MM. **JUÍZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Karina Marqueze Trindade, RF 7351, **Supervisora do Protocolo**, de **16/07/2018 a 25/07/2018**, em razão de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vinícius Santos Carmo, RF 7579, para substituir a servidora Karina Marqueze Trindade, RF 7351, nos dias **16/07/2018 a 25/07/2018**, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto**, em 16/07/2018, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O **DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO**, MM. **JUÍZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço (Art. 4 da Resolução nº 221/2012).

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar o gozo da 3ª parcela das férias do servidor Vinícius Santos Carmo, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7579, relativa ao exercício 2017, anteriormente marcada para **07/08/2018 a 16/08/2018**, para **15/08/2018 a 24/08/2018**.

Art. 2º Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto**, em 16/07/2018, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 15, DE 12 DE JULHO DE 2018.

A DOUTORA **JANAINA MARTINS PONTES, MMª**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade desta 1.ª Vara Federal da 44ª Subseção Judiciária de Barueri-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

- **AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário no dia 08.07.2018 (Sei 7026043 – Portaria 57.2018), pela servidora **LARIANE APARECIDA SILVA RODRIGUES**, RF 8288, Técnica Judiciária, com o dia 16.07.2018;
- **AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário nos dias 14 a 21.07.2017 (Sei 724354 - Portaria 62/2017), pelo servidor **DANIEL DI BERNARDI LOYOLA**, RF 8042, Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC5, com o dia 30.07.2018;
- **AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas em regime de plantão judiciário no dia 06.05.2018 (Sei 7026043 – Portaria 26/2018) pelo servidor, **LINDOMAR AGUIAR DOS SANTOS**, DIRETOR DE SECRETARIA, RF 3348, om o dia 19.07.2018 e, conseqüentemente;
- **DESIGNAR** a servidora, **CLAUDIA CERANTOLA**, RF 2645, para substituí-lo, no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juiz Federal Substituto**, em 16/07/2018, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE BARUERI

PORTARIA Nº 12, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designa servidor(a) para o exercício, em substituição, de função comissionada (FC-5), no período que especifica.

A Doutora **JANAÍNA MARTINS PONTES**, MMa. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Barueri - 44ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **MÁRIO ROBERTO AGATA**, RF 6679, Técnico Judiciário, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de **16/07/2018 a 30/07/2018 (15 dias)**, sem prejuízo das suas atribuições, considerando as férias do servidor **MÁRCIO ROGÉRIO CAMARGO ARAÚJO PEREIRA**, RF 1362, Técnico Judiciário, área judiciária, titular da referida função;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janaina Martins Pontes, Juiz Federal Substituto**, em 16/07/2018, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JULHO DE 2018.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Tendo em vista a absoluta necessidade de trabalho,

ALTERAR as férias do servidor Marcelo Morato Rosas, RF 1.792, Diretor de Secretaria, anteriormente designadas para o período compreendido entre 2 e 21/7/2018 (2ª parcela) ficando estipuladas para os períodos de 10 a 19/9/2018 e 15 a 24/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 16/07/2018, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 28, DE 12 DE JULHO DE 2018.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias da servidora **URSULA FILARTIGA HENNING**, Analista Judiciária - Área Judiciária, RF 2739, Oficial de Gabinete da 1ª Juíza Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5), marcadas para o período de **19/07/2018 a 07/08/2018**;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

RESOLVE:

I- DESIGNAR a servidora **ALCILENE CRISTINO BREMM**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 2995, para exercer, em substituição, a referida função durante o período acima mencionado, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DE MATO GROSSO DO SUL**, em 13/07/2018, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 41, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no [Art. 67, da Lei 8.666/93](#),

RESOLVE:

I- Nomear como fiscal do Contrato nº 7/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCG (doc nº. 3878881), firmado entre a **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul** e a empresa **Clarear Prestadora de Serviços Ltda**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação, fornecimento de postos de trabalho de suporte operacional (limpeza, copeiragem, serviços braçais) e materiais no prédio da Subseção Judiciária de Corumbá-MS, o servidor **Wilker Ricardo de Souza**, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo daquela Subseção Judiciária.

II – Na ausência do titular, ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor designado para ocupar a referida função;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 16/07/2018, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORA

PORTARIA Nº 7, DE 16 DE JULHO DE 2018.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta, Dra. **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005;

Considerando licença médica do servidor Marcos César da Silva no período de 12/07/2018 a 26/07/2018:

RESOLVE:

I – ALTERAR, em parte, a Portaria nº 6, de 20 de junho de 2018 – Processo SEI nº 0003883-24.2016.4.03.8002 (3827831), que trata da escala do plantão judiciário nesta Subseção de Ponta Porã/MS;

ONDE SE LÊ:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Ponta Porã, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
20/07/18 a 26/07/18	Marcos César da Silva - RF 7000.
10/08/18 a 16/08/18	Adriane Dias Barbosa – RF 6925.
17/08/18 a 23/08/18	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406.
24/08/18 a 30/08/18	Marcos César da Silva - RF 7000.

LEIA-SE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Ponta Porã, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
20/07/18 a 26/07/18	Adriane Dias Barbosa – RF 6925.
10/08/18 a 16/08/18	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406.
17/08/18 a 23/08/18	Marcos César da Silva - RF 7000.
24/08/18 a 30/08/18	Adriane Dias Barbosa – RF 6925.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 17/07/2018, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0000509-68.2014.4.03.8002. Apostila nº 40/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao Contrato n.º 04.015.10.2014-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 6/2014. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: FOCCUS Administradora de Serviços Ltda. (CNPJ: 05.897.975/0001-88). Objeto: Concessão de repactuação aplicada ao contrato, majorando o valor contratual mensal de R\$ 14.267,00 para R\$ 14.695,24, a partir de 01/01/2018. Valor global: R\$ 2.498,07. Assinatura: 13/07/2018. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 16/07/2018, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001383-53.2014.4.03.8002. Apostila nº 19/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao Contrato n.º 04.023.10.2014-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 20/2014. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Rondai Service Ltda - EPP. (CNPJ: 13.171.453/0001-22). Objeto: Inclusão na Cláusula Décima Terceira - Dos Recursos Orçamentários -, da Nota de Empenho nº 2018NE000083, de 02/02/2018, no valor de R\$ 153.871,40, Programa de Trabalho 02061056942570001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Elemento de Despesa 33.90.37-01 - Apoio Administrativo, técnico e Fonte de Recursos 010000000000, emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2018. Assinatura: 13/07/2018. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 16/07/2018, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 3902893/2018 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC

Processo: 0000602-31.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Defesa Segurança Eletrônica Ltda. (CNPJ: 07.318.201/0001-80). Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.020.10.2014-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 10/2014. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 meses, a contar de 24/07/2018, compreendendo o período entre 24/07/2018 e 24/07/2019. Valor Global: R\$ 11.788,68. Assinatura: 16/07/2018. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Cirlene Martins de Matos - representante legal.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 16/07/2018, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.